

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Administração da
Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
(CSA/AMAE/BELÉM), em 23/11/2017.**

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, com
2 início às nove horas e quarenta e três minutos, no auditório da Agência Reguladora
3 Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, situado a Av. Comandante
4 Brás de Aguiar, Passagem Mac Dowell, nº. 75, bairro de Nazaré, nesta cidade de
5 Belém do Pará, reuniram-se para a quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior
6 de Administração, da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém –
7 AMAE/BELÉM, os seus respectivos Conselheiros. O Senhor Antônio de Noronha
8 Tavares, Presidente do Conselho, declarou a legalidade da reunião por haver
9 quórum regimental de 8 (oito) dos 14 (quatorze) Conselheiros, devidamente
10 convocados, conforme lista de presença. **Estiveram presentes:** Agência
11 Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém - **AMAE/BELÉM**, representada
12 por seu Diretor-Presidente e Presidente deste Conselho, Senhor Antônio de
13 Noronha Tavares; Secretaria Municipal de Saneamento – **SESAN** representada pelo
14 Senhor Dino Raul Cavet; Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEURB**, representada
15 pelo Senhor Reinaldo Mendes Leite; Secretaria Municipal de Meio Ambiente –
16 **SEMA** representada pelo Senhor Rui Marcelo Mota Pinheiro; Federação das
17 Indústrias do Pará - **FIEPA**, representada pelo Senhor José Maria da Costa
18 Mendonça ; Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/PA**, representada pela Senhora
19 Patrícia Guimarães da Rocha; Companhia de Saneamento do Estado do Pará -
20 **COSANPA**, representada pelo Senhor João Hugo Barral de Miranda; Central Única
21 dos Trabalhadores, Seção-Pará – **CUT/PA**, representada pelo Senhor Eduardo
22 Falconi; **Estiveram presentes também:** Senhor Nélio Geraldo Bordalo Filho,
23 Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM e Secretário
24 deste Conselho; Senhor Danyel de Oliveira Ribeiro, Coordenador de Orçamento,
25 Finanças e Contabilidade da AMAE/BELÉM; Senhor Bruno Penna Hachem, Gerente
26 de Regulação Técnica da AMAE/BELÉM; Senhora Elizabeth do Socorro dos Santos
27 Dias, Coordenadora de Tarifa e Subsídios; Senhor Paulo Victor Araújo Squires,
28 Assessor da Presidência da AMAE/BELÉM; Senhora Milena Kelly de Souza de
29 Almeida, Coordenadora de Educação Sanitária e Ambiental da AMAE/BELÉM;
30 Senhora Karimy Azevedo de Sousa, Ouvidora da AMAE/BELÉM; Senhora Magda
31 Regina Dias de Lira, Secretária na Gerência de Regulação Técnica da
32 AMAE/BELÉM; Senhora Jaciane Araújo Soares, diretora financeira da Secretaria de
33 Finanças no município de Belém – SEFIN; Senhor Fernando Ribeiro Alvares, da
34 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Senhora Renata Maneschy,
35 Assessora de Regulação e Novos Negócios da COSANPA; Senhor Edson Anilo
36 Cardoso, Gestor de Produtos e Serviços da Diretoria de Mercado da Companhia de
37 Saneamento do Estado do Pará – COSANPA. O Senhor Antônio de Noronha
38 Tavares, Presidente do Conselho, iniciou os trabalhos, agradeceu pela presença de
39 todos e pontuou os itens constantes da Convocação dessa Reunião Ordinária,
40 conforme a seguir. **PAUTA: 1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações e Informes;**

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

41 Iniciou a reunião solicitando o registro da presença da diretora financeira da SEFIN,
42 a senhora Jaciane Araújo Soares, que participou desta reunião na pauta relativa aos
43 débitos das instituições públicas municipais junto a Cosanpa. Informou aos
44 presentes sobre a Resolução nº. 006/2017, que estabelece a cobrança de multa a
45 ser aplicada pela COSANPA nas infrações praticadas pelos usuários dos serviços
46 de saneamento, que se encontra na SEMAJ para apreciação e uma vez concluída
47 será pauta para discussão neste conselho. Comunicou também que se encontra na
48 SEMAJ a homologação dos modelos dos contratos de Prestação do serviço de
49 abastecimento de água e esgotamento sanitário padronizado do tipo por adesão
50 apresentado pela Cosanpa, conforme estabelecido na seção XVII, do artigo 32º da
51 Resolução nº. 002/2017 - AMAE/BELÉM, que por decisão deste conselho optou por
52 ser melhor ter uma discussão mais aprofundada sobre a matéria, e após realizado
53 esta discussão atingiu-se um entendimento comum, e posteriormente fora
54 encaminhada a SEMAJ para análise. Lembrou aos conselheiros que esta foi a última
55 reunião ordinária do ano de 2017, desejou felicitações natalinas e de ano novo a
56 todos os presentes. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do
57 Conselho, prosseguiu e passou para o item seguinte. **2. ORDEM DO DIA. Item 2.1**
58 **Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de**
59 **Administração, realizada em 19/10/2017.** Ressaltou a todos que, os Conselheiros
60 receberam com antecedência os documentos, objetos desta pauta, e conforme
61 prevê o regimento interno do CSA, as leituras das Atas se tornam dispensáveis
62 durante a reunião, se as mesmas tiverem sido entregues em até vinte e quatro horas
63 antes da reunião em que serão aprovadas. Em seguida, a mesma foi aprovada por
64 unanimidade dos votantes presentes. O Senhor Antônio de Noronha Tavares,
65 Presidente do Conselho, continuou ao item **2.2 Esclarecimento pela COSANPA**
66 **quanto ao Processo de Ação Civil Pública, de suspensão do índice de 35% de**
67 **reajuste da tarifa de água e esgoto, aprovado em 25/05/2017.** O Senhor Antônio
68 de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, concedeu a palavra ao Senhor João
69 Hugo Barral de Miranda, representante da Companhia de Saneamento do Estado do
70 Pará – COSANPA que fez os esclarecimentos sobre o fato e comentou sobre o
71 empenho da companhia nas negociações no judiciário para tentar chegar a um
72 consenso entre as partes. Falou que no dia 20 de novembro, foi acordado pelo juiz
73 responsável a autorização do reajuste de modo parcelado, sendo o primeiro a
74 iniciar-se em 01 de dezembro de 2017, sendo autorizado neste um percentual de
75 8,5%, e o segundo reajuste de 5,9%, a contar de 01 de fevereiro de 2018.
76 Considerou essa decisão uma vitória por parte da empresa após todos os
77 argumentos e fatos demonstrados e comprovados, onde houve a compreensão por
78 parte do judiciário. Com a palavra o Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente
79 do Conselho, comentou sobre os esclarecimentos do Senhor João Hugo Barral de
80 Miranda, representante da Companhia de Saneamento do Estado do Pará –
81 COSANPA, e falou que mesmo diante do entrave ocorrido sobre a aplicação do
82 reajuste, considera importante iniciar o novo processo de discussão do novo reajuste
83 tarifário, e perguntou ao Senhor João Hugo Barral de Miranda, representante da
84 Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, sobre esse pedido de

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

85 parcelamento para o novo reajuste já para o ano de 2018. Ele respondeu que não
86 houve por parte do judiciário essa solicitação para o ano de 2018, contudo foi
87 comentado pelo juiz que seria de muito mais fácil aceitação se a empresa
88 propusesse o reajuste considerando a hipótese do parcelamento, pois fica a
89 perspectiva de que haja uma nova reação e um novo problema como ocorrido no
90 ano de 2017 e se não for parcelado existe grande possibilidade de ocorrer
91 novamente. Ressalta que esta é uma situação informal, já que não existe nenhuma
92 solicitação ou exigência por parte do judiciário. Determinou que a Gerência de
93 Regulação Administrativa e Financeira da AMAE promova juntamente com a
94 Cosanpa, reuniões a fim de discutir e debater a nova proposta de revisão/reajuste
95 para o ano de 2018, onde será elaborado um termo de referência para à COSANPA,
96 referente à metodologia a ser aplicada onde inclusive será feita uma resolução para
97 que a companhia apresente sua proposta dentro da metodologia estabelecida nesta
98 norma. O Senhor José Maria da Costa Mendonça, Conselheiro da FIEPA, propõe
99 incluir no estudo a ser apresentado, as tarifas praticadas por outras companhias a
100 fim de se ter uma comparação e avaliar como a Cosanpa está dentro deste cenário.
101 O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, com a palavra
102 ressalta a importância de se fazer presente nessa discussão, além de
103 representantes do Ministério Público, representantes da Defensoria Pública. O
104 Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, continuou ao item **2.3**
105 **Discussão da Resolução nº 007/2017 – Estabelece a definição de grandes**
106 **consumidores de água a ser seguido pela Prestadora de Serviços de**
107 **Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Belém.** O Senhor Antônio
108 de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, destacou a participação de alguns
109 Conselheiros que contribuíram para o aperfeiçoamento desta, ocorrida em reuniões
110 de trabalho estabelecidas. Fez a leitura e explanação da referida resolução. Em
111 seguida, passou a palavra ao Senhor Bruno Hachem que esclareceu sobre as
112 alterações propostas. Na sequência, o Presidente do Conselho, colocou em votação,
113 sendo aprovada por todos os conselheiros. O Senhor Antônio de Noronha Tavares,
114 Presidente do Conselho, prosseguiu ao item. **2.4 Apresentação pela COSANPA,**
115 **da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços de Abastecimento de Água e**
116 **Esgotamento Sanitário de Belém;** O Senhor Antônio de Noronha Tavares,
117 Presidente do Conselho, passou a palavra para o senhor João Hugo Barral de
118 Miranda, representante da Companhia de Saneamento do Estado do Pará –
119 COSANPA, que teceu breve comentário sobre a Tabela de Preços e Prazos dos
120 Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Em seguida o Senhor
121 Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, faz a apresentação e
122 esclarecimento técnicos sobre a tabela contendo os valores discriminados dos
123 Preços e Prazos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
124 O senhor José Maria da Costa Mendonça, Conselheiro da FIEPA, comentou que
125 considera os valores abaixo dos valores de referência de mercado, disse que é
126 membro do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará,
127 e afirmou que até o momento não houve por parte dos associados, reclamação
128 sobre os valores dos serviços praticados pela COSANPA. Em seguida pediu a

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

129 palavra, o senhor Edson Anilo Cardoso, Gestor de Produtos e Serviços da Diretoria
130 de Mercado da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, que
131 justificou os valores apresentados tendo como base as composições de preços dos
132 termos de referência. Em seguida, o Senhor Antônio de Noronha Tavares,
133 Presidente do Conselho, continuou ao item **2.5 Aprovação da Resolução nº**
134 **008/2017– Estabelece os procedimentos administrativos relativos aos serviços**
135 **relacionados na Tabela de Preços e Prazos dos Serviços de Abastecimento de**
136 **Água e Esgotamento Sanitário de Belém e por seus Usuários;** O Senhor Antônio
137 de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, fez a apresentação desta norma.
138 Pede a palavra à senhora Jaciane Araújo Soares, diretora financeira da SEFIN,
139 onde fez um questionamento sobre o reembolso do valor da taxa do município pago
140 pelo usuário, quando no momento da avaliação técnica realizada pela COSANPA é
141 verificada essa necessidade. E após conclusão dos serviços realizados pela
142 Companhia, é verificado pelos agentes do município que não há essa necessidade
143 da realização dos serviços pelo município. O Senhor Antônio de Noronha Tavares,
144 Presidente do Conselho, esclareceu que nessa questão a Agência Reguladora
145 Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, não tem competência de
146 atuar, sendo essa ocorrência a cargo da SESAN, e sugere que a SESAN juntamente
147 com a SEFIN estabeleça uma instrução normativa a fim de padronizar os
148 procedimentos a serem adotados para esse tipo de ocorrência. Disse que diante a
149 esse questionamento apresentado, demonstra a importância da ação da regulação,
150 e propõe que após possível instrução normativa estabelecida pela SESAN
151 juntamente com a SEFIN, na ocasião poderia vir a ser elaborada uma resolução pela
152 Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM a fim de
153 dirimir tal ocorrência. Após esclarecimentos, foi colocada em votação pelo
154 Presidente do Conselho e a Resolução foi aprovada por unanimidade de votos.
155 Prosseguindo na pauta, o Senhor Antônio de Noronha Tavares seguiu ao item **2.6**
156 **Esclarecimento da COSANPA, quanto a forma de atendimento do usuário via**
157 **WhatsApp e a apresentação do modelo de fatura (impressão simultânea, 2º via**
158 **e pelos correios) nos moldes previstos no artigo 105 da Resolução nº**
159 **002/2017, cujo prazo para apresentação ao usuário, vencerá em 25 de**
160 **novembro corrente, conforme decisão do CSA (Ata da 1ª Reunião Ordinária do**
161 **CSA de 25.05.17);** O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,
162 esclareceu que conforme a resolução 002/2017 no artigo 105, que estabelece que a
163 fatura deverá conter uma série de informações para o usuário. Por esse motivo fora
164 solicitado à prestadora que ela adequasse sua fatura conforme estabelecido na
165 norma. E durante a reunião ocorrida em vinte e cinco de maio deste ano, consta
166 registrado em ata, que a COSANPA solicitou prazo para adequação e este se
167 extingue na data do dia vinte e cinco de novembro no presente ano. Por esse motivo
168 solicita comunicado da empresa. Em seguida o Senhor Antônio de Noronha
169 Tavares, Presidente do Conselho, passou a palavra ao representante Companhia de
170 Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, o senhor João Hugo Barral de
171 Miranda, que iniciou falando que apesar das dificuldades, à empresa prioriza o
172 contato com o cliente e diz que a empresa reconhece o atraso, pois a única forma

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

173 dessa comunicação com o cliente era através de lojas físicas. Falou sobre um
174 contrato com uma empresa de callcenter onde neste somente recebia chamadas de
175 telefone fixo. Falou que houve a tentativa de incluir ligações de celular para o
176 callcenter, contudo o custo estava elevado e a empresa não teve condições de
177 arcar. Mediante esse fato a empresa então em busca de soluções, optou por
178 oferecer outros canais de comunicação através do aplicativo de mensagens
179 instantâneas, o WhatsApp, onde a empresa estará lançando por esses dias e logo
180 estará em funcionamento, assim como o chat on-line através do site da empresa,
181 como outra opção de comunicação com os clientes, e falou também da criação da
182 agência de atendimento virtual, que visa facilitar o acesso de informações aos
183 clientes, e nisso a empresa pretende agregar esses serviços a fim de facilitar não só
184 a comunicação, mas o acesso das informações ao cliente. Em seguida pediu para o
185 senhor Edson Anilo Cardoso, Gestor de Produtos e Serviços da Diretoria de
186 Mercado da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, que
187 fizesse os esclarecimentos mais pontuais. Falou que todas as informações
188 solicitadas pela Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém –
189 AMAE/BELÉM já estão disponíveis nas faturas emitidas pela empresa, inclusive o
190 número da ouvidoria da Agência que estava constando em todas as faturas emitidas
191 para todo estado, já foi corrigido e está constando somente nas faturas emitidas no
192 município de Belém. Dados como: descrição dos tributos, incidentes sobre o
193 faturamento, com suas respectivas alíquotas e valores; os números dos telefones
194 das Ouvidorias e os endereços eletrônicos do Prestador de Serviços e da Agência
195 Reguladora, informações sobre os picos de consumo. Com a palavra, o
196 representante da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, o
197 senhor João Hugo Barral de Miranda, perguntou se as informações contidas no
198 verso da fatura atende em conformidade com o estabelecido na norma, em seguida
199 fez a leitura das informações contidas no verso e falou que no entendimento da
200 empresa qualquer cliente que deseja uma informação mais detalhada poderá
201 consultar o site da empresa e concorda que a empresa deve ter um foco maior com
202 relação as informações de ouvidoria e dar maior destaque deste na emissão da
203 fatura. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, esclareceu
204 que o usuário deve ser facilmente esclarecido, e lembrou que nem todos os usuários
205 tem uma fácil compreensão, e quanto mais claro e objetivo for à informação mais
206 abrangente se torna o esclarecimento do assunto. A Senhora Milena Kelly de Souza
207 de Almeida, Coordenadora de Educação Sanitária e Ambiental da AMAE/BELÉM,
208 complementou que a forma como a empresa colocou as informações não fica claro
209 ao usuário que além do atendimento do 0800, existe outro canal como por exemplo,
210 o site da empresa e lembrou que nem todos os usuários possuem acesso a
211 computadores e internet. O Senhor Nélio Geraldo Bordalo Filho, Gerente de
212 Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM falou que as faturas que
213 foram emitidas recentemente ainda não constam as informações necessárias, e
214 citou como exemplo a previsão de data para próxima leitura, que não foi identificado
215 pela AMAE/BELÉM. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do
216 Conselho, então comentou que houve um avanço nas informações prestadas aos

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

usuários e que hoje falta bem pouco para chegar a 100% de atendimento ao estabelecido na norma. Solicitou que a Gerência de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM oficialize a COSANPA que envie todos os modelos de faturas utilizados pela empresa atualmente, onde segundo informação da própria são num total de quatro modelos, para que sejam analisadas e possam ser adequadas conforme estabelecido na resolução 002/2017. Prosseguindo a pauta, o Senhor Antônio de Noronha Tavares seguiu ao item **2.7 Débitos das instituições públicas municipais a as ações de interveniência da AMAE.**; O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, comentou que essa pauta foi solicitada pela Companhia e falou que essa discussão iniciou desde fevereiro do presente ano, houve avanços e depois diminui o ritmo e agora a empresa iniciou o processo de cortes. O representante da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, o senhor João Hugo Barral de Miranda, com a palavra, falou que a empresa solicitou a intermediação da AMAE/BELÉM para negociação das dívidas que a Prefeitura Municipal de Belém tem com a COSANPA e comentou sobre a interessante participação da SEFIN nesse processo de negociação. Falou que uma das tarefas recebidas pelo novo presidente da companhia, é que a empresa se viabilize como uma empresa independente e que ela busque se reestruturar e se manter economicamente. Diante disso, a empresa tem a missão de inverter esse quadro e começou a buscar outros mecanismos e começou a fazer um levantamento de débitos dos usuários. Reconheceu que a empresa possui um modelo de cobranças amador, o que dificulta uma cobrança mais pontual e incisiva dos usuários com pendência de pagamento. Disse que a empresa conseguiu implantar um callcenter cobrança que a partir do primeiro dia do não pagamento de uma conta é encaminhado a esse sistema que tem como objetivo iniciar um processo de cobrança. A empresa começou a implementar a negativação com restrição dos clientes que não estão regulares com seus pagamentos. Contudo, estão em fase de melhoria desse sistema, pois a base de dados da empresa por ser antiga, não possui ainda dados de todos os usuários, como CPF e endereço, o que inviabiliza esse modelo de cobrança se não atualizado. A empresa está efetuando cobrança judicial de grandes clientes. Comentou as ações de cobrança que também está sendo alcançada a órgãos públicos. E a pedido do governador está sendo realizado um levantamento dos débitos dos órgãos estaduais a fim de quitar essas dívidas com a COSANPA. Foi realizado também cobranças aos órgãos públicos federais que já atualizaram os valores pendentes restando apenas pouco para quitação total. E no momento as cobranças estão sendo realizadas no município de Belém, e ressalta que durante o ano de 2017 o município tem mudado o comportamento diante desse cenário onde nada era pago e pontuou sobre a intermediação da AMAE/BELÉM junto a Prefeitura. O levantamento realizado pela empresa até outubro de 2017 registrou um valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão e quatrocentos e onze mil reais) de dívida montante dos diversos órgãos da prefeitura de Belém, valor que inviabiliza a continuidade da prestação dos serviços e a empresa teve que recorrer à decisão de corte do fornecimento do serviço de abastecimento de água. O senhor Rui Marcelo Mota Pinheiro, representante da

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

261 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA comentou sobre o corte do
262 fornecimento do serviço de abastecimento de água ter ocorrido nas praças,
263 principalmente a Praça da República. Falou sobre o débito da SEMMA, que este é
264 do período de 2012 a fevereiro de 2017 e que inclusive esta Secretaria já havia
265 procurado a empresa para negociação. Com a palavra à senhora Jaciane Araújo
266 Soares, diretora financeira da Secretaria de Finanças no município de Belém –
267 SEFIN, falou que semanalmente é emitida uma programação financeira de
268 pagamento onde são encaminhados para os órgãos efetuarem a execução
269 financeira das despesas, e se este não empenha, não liquida e não atesta, a
270 Secretaria de Finanças no município não tem como atestar se determinada ocorreu
271 ou não, e os pagamentos são efetuados. O que a Secretaria pode fazer é oficializar
272 os órgãos responsáveis para que seja providenciada a execução dessas despesas e
273 até a negociação de parcelamento. Falou ainda que está agendada uma reunião
274 com o prefeito, o secretário de finanças de Belém e a COSANPA para tratar dos
275 Débitos. E sobre os demais órgãos, estes estão realizando reuniões durante a
276 presente semana com a COSANPA a fim de se chegar a um acordo satisfatório
277 entre as partes. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,
278 comentou sobre o levantamento de débitos total da Prefeitura de Belém com a
279 COSANPA, e este chega a ultrapassar oito milhões de reais. Alertou aos órgãos que
280 são membros deste conselho para orientarem em suas respectivas repartições
281 sobre a importância da regularidade do pagamento a companhia. Destacou que a
282 empresa seguiu o trâmite em conformidade nas normas estabelecidas pela
283 AMAE/BELÉM, avisou, conversou, chamou para negociação, ou seja, cumpriu todos
284 os procedimentos antes de efetuar o corte do fornecimento do abastecimento de
285 água. Solicitou que a empresa encaminhe a AMAE/BELÉM a sua programação de
286 cortes agendadas, e propõe à empresa a possibilidade de suspender os cortes
287 temporariamente até os termos das negociações, uma vez que os órgãos e a
288 prefeitura estão se manifestando. O representante da Companhia de Saneamento
289 do Estado do Pará - COSANPA, o senhor João Hugo Barral de Miranda, falou que
290 empresa já suspendeu os cortes até o término das negociações que já estão em
291 andamento durante essa semana, e confirmou que a empresa encaminhará a
292 programação de cortes agendadas, e irá efetuar as religações conforme o sucesso
293 das negociações com os órgãos. O Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente
294 do Conselho, prosseguiu ao item seguinte. **3. O que ocorrer.** E em nada mais
295 havendo a discutir, o Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,
296 agradeceu pela presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e oito
297 minutos. Eu, Nélio Geraldo Bordalo Filho, Gerente de Regulação Administrativa e
298 Financeira da AMAE/BELÉM e Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que
299 após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.
300 Belém, em vinte e três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete.

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

Dino Raul Cavet
Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

Reinaldo Mendes Leite
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB

Rui Marcelo Mota Pinheiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Maria da Costa Mendonça
Federação das Indústrias do Pará - FIEPA

Patrícia Guimarães da Rocha
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA

João Hugo Barral de Miranda
Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

Eduardo Falconi
Central Única dos Trabalhadores – CUT

Nélio Geraldo Bordalo Filho
Secretário do Conselho Superior de Administração
Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM

Antônio de Noronha Tavares
Presidente do Conselho e Diretor-Presidente AMAE/BELÉM

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM N° 13.502, DE 20/04/2018, págs. 17 a

18